



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Publicação: 29/3/2022
Dje: 28/3/2022

PORTARIA Nº 5530/PR/2022

Dispensa juiz leigo de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da [Resolução do Órgão Especial nº 792](#), de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 5.398/PR/2021](#), de 9 de novembro de 2021, que “designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que o art. 94 da [Portaria Conjunta nº 1.103](#), de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “O juiz leigo poderá ser dispensado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a pedido e a qualquer momento, nos termos do art. 8º da [Resolução do Órgão Especial nº 792](#), de 2015”;

CONSIDERANDO que o juiz leigo Alberto Salazar Costa, aprovado em processo seletivo e devidamente designado, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0200920-12.2022.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, a partir do dia 24 de março de 2022, o juiz leigo Alberto Salazar Costa de suas funções junto ao 42º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2022.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente